



DECRETO Nº 024/2021

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 053/2017 de 18 de julho de 2017 que concedeu Aposentadoria por Idade, a Servidora **JOSELINA DA SILVA GABRIEL**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Artigo 2º do Decreto 053/2017 de 18 de julho de 2017, conforme Instrução nº 3513/2021 - CAGE determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

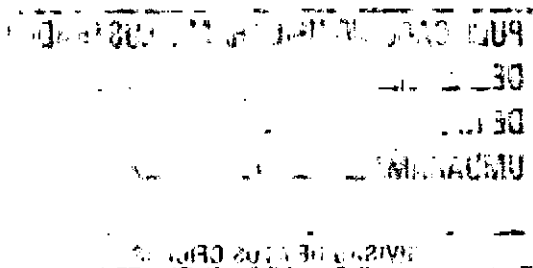
“Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 86,25% (Oitenta e seis vírgula vinte e cinco por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.149,68 (Um mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 13.796,16 (Treze mil setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social.”

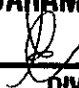
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / maio / 20 21
DE N.º 12.058
UMUARAMA 24 / 05 20 21

DIVISAO DE ATOS OFICIAIS